



Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

**DECRETO N.º 093/2017****DATA: 20.07.2017****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial, cria Fonte de Recursos, altera PPA e LDO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso I e II da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1692/2016 de 22.12.2016, e Lei nº 1738/2017 de 19.07. 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1694/2016 de 22/12/2016, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 68.086,82 (sessenta e oito mil, oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), a serem apurados no exercício corrente e o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a título de contrapartida, totalizando o valor de R\$ 72.086,82 (setenta e dois mil, oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), e criada fonte de recursos: 628, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>0500</b>	<b>Departamento Municipal de Obras e Viação</b>		
<b>0501</b>	<b>Divisão de Obras Rodoviárias</b>		
<b>26.782.0008.1.103</b>	<b>Pavimentação Asfáltica em Estradas Vicinais Municipais</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações	628	68.086,82
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	4.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>72.086,82</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 68.086,82 (sessenta e oito mil, oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), e a título de contrapartida o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme a seguir especificado:

I - Excesso de arrecadação da alínea da receita a seguir especificada no valor de R\$ 68.086,82 (sessenta e oito mil, oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos):

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
2.1.1.4.99.99.12	Operação de Crédito - Pavimentação de Vias Urbanas (198)	628	68.086,82
<b>TOTAL</b>			<b>68.086,82</b>

II - Por redução orçamentária, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais):

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>1100</b>	<b>Departamento Municipal de Urbanismo</b>		
<b>1101</b>	<b>Divisão de Urbanismo</b>		



Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

15.451.0012.1.094	Revitalização e Construção da Pista de Skate		
4.4.90.51	Obras e Instalações (482)	000	4.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.000,00</b>

**Art. 3º** - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:

I - Lei do PPA – Plano Plurianual nº. 1417/2013 de 22/10/2013 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:

ÓRGÃO: 0500 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
UNIDADE: DIVISÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS

CÓDIGO	PROJETO	Ações/Metas	Un. Medida	Meta Física 2017
26.782.0008.1.103	Pavimentação Asfáltica em Estradas Vicinais Municipais	Pavimentação Asfáltica em Estradas Vicinais	M <sup>2</sup>	1.275

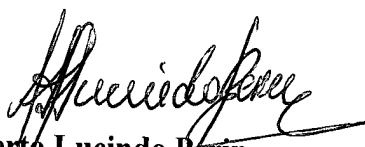
II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1692/2016  
ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO  
Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2017

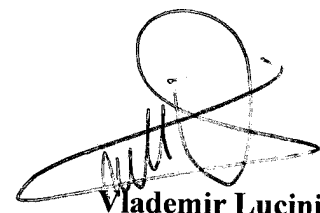
PROGRAMA	METAS	CUSTOS 2017
0008	Estradas Vicinais	72.086,82
	<b>TOTAL</b>	<b>72.086,82</b>

**Art. 4º** - Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº 1692/2016 de 22.12.2016, na Função 26 Transporte - Subfunção 782 Transporte Rodoviário – no Programa: 0008 – Estradas Vicinais, as ações e metas discriminadas no art. 3º, desta lei.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2017.

  
**Agilberto Lucindo Berin**  
Prefeito Municipal

  
**Vlademir Lucini**  
Dir. Depto de Administração